



Plano de
Prevenção de
Riscos de
Corrupção e
Infrações
Conexas
2024-2026

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

EHTM - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024-2026

Ficha Técnica

Título:

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024-2026

Autoria:

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

Coordenação: Direção Administrativa e Financeira

Elaboração: Gabinete de Apoio à Gestão

Sede:

Travessa dos Piornais, 33

9000-246 Funchal

Tel.: 291 764 393, 291 700 386

Correio eletrónico: geral.ehtm@ehm.madeira.gov.pt

Sítio internet: <https://www.madeira.gov.pt/ehm>

Facebook: Escolahotelariaturismomadeira

Instagram: Escolahotelariaturismomadeira

Edição: 05 fevereiro de 2025

Aprovação:

O Diretor

Fernando Figueiredo

A Presidente
do Conselho da Comunidade Educativa

Iola Gouveia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Abreviaturas Utilizadas:

RGPC – Regime Geral da Prevenção e Corrupção

EHTM – Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPR – Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

SRE – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

PO – Probabilidade de Ocorrência

IP – Impacto Previsível

GR – Grau de Risco

DP – Direção Pedagógica

DEF – Divisão de Educação e Formação

GAF – Gabinete de Apoio à Formação

DAJ – Divisão de Apoio Jurídico

DAF – Direção Administrativa e Financeira

NAA – Núcleo de Aquisições e Aprovisionamento

DRF – Divisão de Recursos Financeiros

NCO – Núcleo de Controlo Orçamental

DHE – Direção do Hotel-Escola

DRH – Divisão de Recursos Humanos

CCE – Conselho da Comunidade Educativa

CCA – Conselho Coordenador de Avaliação



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Índice

1. Introdução	4
2. Caracterização da estrutura da escola	6
2.1 A EHTM.....	6
2.2 Recursos Físicos e Materiais	7
2.3 Recursos humanos e financeiros.....	8
2.4 Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis	10
3. Fundamentação para a implementação de um PPR	13
3.1 Classificação dos riscos	15
3.2 Identificação e avaliação dos riscos.....	17
3.3 Áreas de risco decorrentes do exercício das competências.....	18
3.4 Identificação das medidas de prevenção de riscos	20
4. Identificação das áreas de risco e respetivas medidas de prevenção	22
5. Controlo e monitorização do plano	34
6. Entrada em vigor e revisão	34
7. Conclusão	35
8. Fontes de informação	36
9. Anexo	37
Anexo 1 – Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório.....	37



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) como uma entidade administrativa independente, dotada de personalidade jurídica de direito público e de poderes de autoridade, com autonomia administrativa e financeira. A sua missão primordial é promover a transparência e a integridade na ação pública, além de garantir a eficácia das políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Em paralelo e nesse decreto-lei, foi publicado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O artigo 5.º do RGPC estabelece o programa de cumprimento normativo que as entidades abrangidas devem implementar, o qual deve incluir, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um código de ética e conduta, um programa de formação, um canal de denúncias e um responsável pelo cumprimento normativo.

Assim, a criação do MENAC e a definição do RGPC formam uma estrutura robusta para combater a corrupção e promover a integridade na administração pública.

A elaboração do PPR da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira foi conduzida à luz das recomendações mais recentes do MENAC. Ao mesmo tempo, destaca-se a importância de reforçar os valores éticos e deontológicos, refletindo as responsabilidades acrescidas de um estabelecimento de ensino, que deve ser um exemplo de integridade e transparência. É fundamental que as práticas da escola



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

estejam alinhadas com os valores que defende, de modo a não comprometer a confiança da sociedade.

O PPR identifica os riscos específicos inerentes às várias áreas de atuação da EHTM, incluindo o Hotel-Escola, como por exemplo a gestão de recursos humanos, a administração pedagógica, a contratação pública, o património e a gestão dos bens armazenáveis e bens para a produção e venda. A análise do risco baseia-se na probabilidade da ocorrência de infrações e na gravidade das suas consequências, propondo medidas concretas para prevenir ou mitigar tais riscos e designando os responsáveis pela implementação do plano.

A classificação dos riscos é feita considerando potenciais situações suscetíveis de constituir infrações criminais ou disciplinares, sem que isso implique a existência de casos concretos de corrupção. Os procedimentos preventivos são ajustados conforme o nível de risco e visam proteger os envolvidos e garantir o interesse público.

É importante salientar que a gestão do risco é uma responsabilidade coletiva, abarcando todos os trabalhadores da EHTM, sejam docentes ou não docentes, independentemente das suas funções hierárquicas. A fim de garantir a eficácia do plano, é essencial promover ações de formação, sensibilização e reflexão sobre o PPR, assegurando que todos os colaboradores estejam plenamente conscientes das suas responsabilidades.

A EHTM compromete-se a realizar, anualmente, uma ação de formação para divulgar o PPR a todos os seus trabalhadores, consolidando assim o compromisso com a integridade e a transparência.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



2. Caracterização da estrutura da escola

2.1 A EHTM

A trajetória da Escola Hoteleira Basto Machado, posteriormente rebatizada como Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), é uma história marcada pela procura incessante pela excelência no setor hoteleiro da região. Iniciada em 1965 pelo professor Rafael Basto Machado, cujo compromisso com a qualificação profissional impulsionou o projeto, a escola encontrou o seu caminho sob a liderança do arquiteto Carlos Lameiro após a partida prematura de Rafael Basto Machado. Em 1967, a escola foi inaugurada, marcando o primeiro passo em direção a uma formação de elite no turismo madeirense.

O desenvolvimento contínuo da EHTM levou-a a mudar de localização algumas vezes, refletindo a sua constante adaptação à procura do setor. A visão do Secretário Regional de Turismo, João Carlos Abreu, em 1996, resultou na conceção do moderno complexo arquitetónico que abriga hoje a escola, integrando não apenas salas de aula, mas também uma residência estudantil e um hotel-escola, oferecendo aos alunos uma experiência completa e imersiva no mundo da hotelaria e do turismo.

A transição para Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM) em 1998 marcou um novo capítulo na história da instituição, ampliando a sua oferta educacional e consolidando a sua posição como referência no setor. Após um período sob gestão privada, a escola retomou ao controle público em 2023, renovando o seu compromisso com a excelência educacional e a promoção do turismo na região.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

A EHTM, ao alinhar os seus cursos com os padrões das Escolas do Turismo de Portugal, I.P., não apenas prepara os alunos para o mercado de trabalho, mas também os capacita para prosseguir os seus estudos em níveis mais avançados.

Além disso, a escola estabelece parcerias com empresas do setor e oferece certificações de competências por meio do Centro Qualifica, garantindo que seus alunos estejam sempre à frente dos pedidos do mercado.

Com mais de meio século de história, a EHTM é uma instituição que valoriza sua herança cultural e sua contribuição para o setor hoteleiro local e internacional. Promovendo constantemente atividades de inovação pedagógica e colaborando com recursos educacionais internos e externos, a escola posiciona-se como um centro de excelência, buscando fortalecer suas redes regionais, nacionais e internacionais para proporcionar uma formação de qualidade e atualizada aos seus alunos.

2.2 Recursos Físicos e Materiais

O edifício escolar, com três pisos superiores e dois inferiores, dispõe de dezasseis salas de aula, duas salas de informática, dois auditórios, uma biblioteca, um ginásio, uma sala de professores, um gabinete de psicologia, dez casas de banho, quatro com balneários, um bar, um refeitório, uma sala de reuniões, sete espaços de gestão, seis espaços administrativos, quatro espaços exteriores e uma zona verde em volta do edifício.

O Hotel-Escola, com três pisos, dispõe de vinte quartos twin, sendo dezasseis com vista mar, receção com serviço 24 horas, piscina exterior para uso exclusivo dos hóspedes, sala de conferências, sala de TV, sauna, estacionamento exclusivo para



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

clientes, cozinha central, pastelaria, lavandaria, rouparia, aprovisionamento, cozinhas e bares individuais para formação, restaurante e bar abertos, diariamente, ao público.

A EHTM dispõe de uma residência de estudantes que acomoda 44 alunos em 11 quartos com casa de banho privada, além de uma área comum para lazer. Os residentes têm acesso a refeições e lavandaria, com o pagamento de uma mensalidade fixada. A seleção para o alojamento considera a distância à escola, o horário das formações e as condições socioeconómicas dos alunos.

2.3 Recursos humanos e financeiros

A estrutura de recursos humanos da EHTM é composta por uma equipa diversificada de profissionais, cada um desempenha um papel fundamental no funcionamento das suas atividades. No nível da Direção Superior, encontram-se 3 dirigentes responsáveis pela definição estratégica e pela condução global da organização. Já a Direção Intermédia é composta por 4 elementos, que garantem a articulação e a implementação eficaz das políticas institucionais.

Apoiada por 7 Técnicos Superiores, a estrutura técnica conta ainda com 2 Coordenadores de Gabinete/Núcleo e 1 Coordenador Técnico, que são responsáveis pela supervisão e orientação das operações específicas nas suas respetivas áreas.

O corpo administrativo é composto, com 20 Assistentes Técnicos e 1 Técnico de Informática, assegurando a eficiência no suporte administrativo e tecnológico. Complementando a equipa operacional, estão 19 Assistentes Operacionais, cuja atuação é essencial no apoio ao dia a dia das atividades.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

No campo da formação e ensino, a organização conta com 17 docentes e 1 formador, que se destacam pelo desenvolvimento dos alunos. Além disso, setores mais especializados como a área de alimentos e bebidas contamos com 1 Diretor de Comidas e Bebidas, 1 Chefe de Recepção/Formador e 1 Subchefe de Cozinha.

Os serviços de apoio ao Hotel-Escola incluem 4 rececionistas, 2 pasteleiras, 4 cozinheiros, 2 empregados de cozinha, 5 empregados de mesa, 2 barmaids e 2 copeiros, que garantem a hospitalidade e o bom funcionamento das áreas de atendimento e alimentação. Complementando este conjunto de funções especializadas, temos 1 costureira, 1 engomadeira, 1 lavadeira e 1 motorista de pesados/ligeiros, cuja contribuição é indispensável.

Esta equipa multidisciplinar é o alicerce sobre o qual a instituição constrói a sua excelência, assegurando a eficiência administrativa, a qualidade no ensino e um serviço completo em diversas áreas de apoio.

No que se refere aos recursos financeiros para o ano de 2024, o orçamento retificado da EHTM é o seguinte:

	Montante
Despesas com Pessoal	2.651.181,00
Outras despesas correntes	2.455.050,00
Despesas de capital	436.268,00
<i>Orç. Funcionamento Normal (Cap. 01)</i>	<i>5.542.499,00</i>
<i>Orç. PIDDAR (Cap. 50)</i>	<i>1.042.862,00</i>
Total	6.585.361,00



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



2.4 Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

Missão

A EHTM tem como função primordial assegurar uma formação integral de excelência aos seus formandos capaz de interagir com a área académica, laboral e cívica.

Contribuir ativamente para reforço da imagem do Destino Madeira, criando parcerias públicas e privadas, explorando sinergias comuns, e promover estudos de investigação na área do Turismo.

Visão

A EHTM quer afirmar-se como uma Escola de referência que garanta uma educação, ensino de excelência nas várias áreas da sua oferta formativa e que prepare os formandos para percursos de sucesso académico, profissional e de cidadania ativa e responsável, e que incentive a criatividade a autonomia e o gosto pelo conhecimento, a inovação, e a disciplina.

Valores

Os valores da EHTM, que são a pedra basilar projeto educativo, estão direcionados para os diferentes atores e participantes da comunidade educativa. Estes valores estão, igualmente, espelhados em cada ação educativa de forma a potenciar a construção gradual do indivíduo, para que este esteja apto a viver em sociedade. Assim, promovemos uma Cultura de: Respeito e Confiança; Compromisso e Responsabilidade; Inovação e Criatividade; Participação e Sentido de Pertença; Honestidade e Autenticidade; Solidariedade e Empatia; Colaboração e Partilha.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Em setembro de 2023, a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) voltou à gestão pública, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), com uma reestruturação delineada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M. Esta renovação tem como foco a excelência na formação, alinhada às práticas das Escolas do Turismo de Portugal, promovendo parcerias com empresas do setor e investindo na certificação de competências através do Centro Qualifica.

A estrutura administrativa da escola é composta por órgãos e direções focados em oferecer um serviço de qualidade à comunidade escolar e apoiar o desenvolvimento do turismo, um setor vital para a economia regional.

A gestão de riscos, por sua vez, é tratada como um processo contínuo e integrado à cultura organizacional. Liderada pela direção, envolvendo toda a entidade na prevenção de riscos de corrupção, visando garantir a transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante da importância de envolver toda a organização, é apresentado de seguida o organograma da EHTM:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Competências dos principais órgãos da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

Órgãos	Competências
Direção	Órgão de gestão da escola nas áreas pedagógica, administrativa e financeira, cf. art.º 4.º e seguintes da Lei Orgânica da EHTM.
Conselho da Comunidade Educativa	- Órgão responsável pela definição da política educativa da escola, com respeito pelos princípios consagrados na Constituição da República, na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Estatuto Político-Administrativo da RAM. - Órgão de participação e representação da comunidade educativa, devendo estar salvaguardada na sua composição a participação da representação dos docentes e formadores, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local, cf. art.º 34.º e seguintes da Lei Orgânica da EHTM.
Conselho Pedagógico	Órgão de coordenação e orientação educativa da EHTM, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos, cf. art.º 31.º e seguintes da Lei Orgânica da EHTM.
Conselho Administrativo	Órgão deliberativo nos domínios da gestão administrativa e financeira da EHTM, cf. art.º 34.º e seguintes da Lei Orgânica da EHTM.

3. Fundamentação para a implementação de um PPR

A existência de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é fundamentada, além da obrigatoriedade da sua elaboração e implementação com



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

base na legislação em vigor¹, na necessidade de proteger os interesses coletivos e garantir a integridade das atividades dos serviços públicos. A gestão do risco é um processo metódico que envolve a identificação, análise e a mitigação dos riscos inerentes às atribuições dos serviços, com o objetivo de prevenir comportamentos desviantes e proteger todos os envolvidos. O grau de risco é determinado pela probabilidade de eventos adversos e pela sua importância nos resultados das atividades.

Segundo as normas da gestão de riscos, este processo é central na estratégia de qualquer organização, proporcionando uma vantagem sustentada ao coordenar a análise de fatores positivos e negativos que afetam as atividades. O objetivo é aumentar a probabilidade de sucesso e reduzir as incertezas, garantindo que os objetivos globais sejam atingidos.

Reportando ao referido na recomendação de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção no âmbito da elaboração do PPR, nestes documentos deve constar, nomeadamente, a seguinte informação:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na referida identificação de riscos, indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a

¹ Vide Regime Geral de Prevenção da Corrupção.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
 - d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Os planos de prevenção de riscos devem identificar os riscos de corrupção em cada departamento, adotando medidas preventivas, definir os responsáveis pela gestão e elaborar relatórios anuais sobre a execução do plano. A eficácia do controle interno, a competência e a idoneidade dos gestores são fatores essenciais para minimizar o risco.

Os riscos de corrupção em instituições públicas podem incluir crimes como:

- suborno
- peculato
- tráfico de influência
- abuso de poder

todos caracterizados pela obtenção de vantagens indevidas, que comprometem o bom funcionamento das instituições.

3.1 Classificação dos riscos

O MENAC estabelece que os riscos devem ser avaliados e classificados com base numa escala que considera dois principais fatores: probabilidade de ocorrência do risco e Impacto previsível. A cada um desses fatores, são atribuídas três categorias — elevado, moderado e fraco. Com isso, constrói-se uma grelha de graduação, na



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

qual a classificação final do risco resulta da combinação entre a probabilidade de um evento ocorrer e o impacto que esse evento pode gerar.

Esta abordagem metodológica possibilita uma análise abrangente e precisa dos riscos, ao proporcionar uma estrutura que orienta a tomada de decisões e o planeamento de medidas preventivas. Assim, a grelha de graduação oferece uma ferramenta prática e eficiente para que as instituições identifiquem, priorizem e mitiguem os riscos com base na sua criticidade. Dessa forma, consegue-se garantir uma gestão mais proativa e estratégica, minimizando potenciais danos associados à corrupção.

Escala	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento, com o controlo existente para prevenir o risco.	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento, através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.
Escala	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Impacto Previsível (IP)	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.

Assim, a avaliação do risco pode ser definida na seguinte matriz relativa ao grau do risco – GR.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Grau de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Elevada (3)	Moderada (2)	Fraca (1)
Impacto Previsível (IP)	Elevada (3)	Elevado (3)	Elevado (3)	Moderado (2)
	Moderada (2)	Elevado (3)	Moderado (2)	Fraca (1)
	Fraca (1)	Moderado (2)	Fraca (1)	Fraca (1)

3.2 Identificação e avaliação dos riscos

Considerando a natureza, atribuições e funções dos serviços da EHTM, foram identificados e detalhados, por unidade orgânica, os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, conforme indicado no mapa do ponto 3.4. Tais riscos foram classificados em três níveis:

- Risco elevado,
- Risco moderado
- Risco fraco

O cerne de uma gestão eficaz de riscos reside na capacidade de identificar e tratar esses riscos de forma sistemática e proativa. Para alcançar esse objetivo, a gestão de riscos deve estar profundamente enraizada na cultura organizacional, sendo orientada pela liderança de topo e envolvendo ativamente todos os responsáveis da instituição.

Esta abordagem exige que cada membro da organização, por meio de suas ações, contribua para o cumprimento da missão institucional, o que, por sua vez, aumenta



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

significativamente as hipóteses de sucesso. Ao adotar essa prática, fomenta-se um ambiente de responsabilização, em que a avaliação do desempenho se alinha à recompensa, promovendo, assim, a eficiência operacional em todos os níveis da organização. Integrar a gestão de riscos no quotidiano institucional não apenas fortalece a tomada de decisões estratégicas, mas também assegura a continuidade e o sucesso das operações.

Por forma a clarificar e tipificar os conceitos em causa, no Anexo I constam as tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório.

3.3 Áreas de risco decorrentes do exercício das competências

No âmbito das competências e atribuições da EHTM, foram identificadas, de forma geral, as seguintes áreas de risco, que refletem potenciais vulnerabilidades associadas ao exercício das suas funções:

Área geral/transversal: entendida como qualquer atividade decisória, assim designada por se considerar transversal a todas as unidades orgânicas;

Área jurídica: compreende, por exemplo, as seguintes situações:

- Opção pelo tipo de procedimento de contratação pública a seguir.
- Formação e elaboração do contrato.

Área pedagógica: abrange aspetos fundamentais da educação, incluindo:

- Planeamento educativo (incluindo a distribuição das componentes letiva e não letiva).
- Avaliação: criação e aplicação de instrumentos de avaliação para medir o desempenho e a aprendizagem dos alunos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- Vigilância de exames.
- Acesso à reprografia.

Área de alunos: relacionada essencialmente com a emissão de certificados.

Área administrativa/financeira: inclui a coordenação dos recursos financeiros, humanos e materiais. Abrange diversas funções, como por exemplo o seguinte:

- Gestão financeira e patrimonial (incluindo contabilidade, registo e controle das transações financeiras, preparação de demonstrações financeiras).
- Tesouraria: gestão dos pagamentos e recebimentos, bem como a cobrança de receita (e respetiva emissão de recibos).
- Recursos Humanos: recrutamento e seleção de pessoal, acumulação de funções, processamento de remunerações e avaliação do desempenho.
- Elaboração de encomendas aos fornecedores no âmbito dos procedimentos de contratação em curso e receção de bens armazenáveis.
- Gestão de stocks relativos aos bens armazenáveis para produção na cantina e no restaurante do Hotel-Escola, para a formação dos alunos, bem como para consumo interno na EHTM.

Área de apoio à gestão: inclui o apoio à Direção / Diretor em diversas funções, nomeadamente no controlo interno, dando como exemplo a implementação de políticas e procedimentos para minimizar riscos e garantir conformidade.

Área de património: basicamente no que se refere às entradas de bens, aos abates e aos inventários.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Área hoteleira: refere-se ao conjunto de serviços e operações que envolvem o alojamento e o atendimento ao cliente. Esta área abrange diversas funções, incluindo:

- Receção e atendimento: Gestão do check-in e check-out, além do suporte ao cliente durante a estadia.
- Reservas: Processamento de reservas, tanto diretas quanto por meio de plataformas online.
- Alimentos e bebidas: gestão do restaurante e do bar.
- Marketing e vendas: promoção do hotel, gestão de tarifas e pacotes para atrair hóspedes.
- Eventos e conferências: Planeamento e execução de eventos, reuniões e casamentos no espaço do hotel.

Essas áreas foram identificadas como críticas dentro do PPR, exigindo uma monitorização contínua e a implementação de mecanismos de controlo adequados para mitigar possíveis incidentes e garantir o cumprimento dos princípios éticos e legais que orientam a instituição.

3.4 Identificação das medidas de prevenção de riscos

Uma vez identificados os riscos, torna-se imprescindível determinar as medidas a serem implementadas, de forma a evitar sua ocorrência ou, quando isso não for possível, minimizá-los ao máximo. As medidas preventivas são variadas e têm como principais finalidades, evitar o risco, eliminando a sua causa e reduzir ou mitigar o risco, através de um conjunto de ações destinadas a diminuir a probabilidade de sua ocorrência ou o impacto previsível das consequências.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Para proceder à identificação, classificação, definição de medidas preventivas e atribuição de responsabilidades, foram utilizados quadros de registo segmentados por áreas de risco que são apresentados de seguida. Esses instrumentos têm como objetivo assegurar uma gestão estruturada e eficaz dos riscos, proporcionando uma abordagem coerente e estratégica para a sua mitigação e controle.

No que se refere às situações de risco elevado, será elaborado um relatório intercalar.

4. Identificação das áreas de risco e respetivas medidas de prevenção

A) Área pedagógica

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Distribuição da componente letiva / não letiva	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla supervisão. 	Anual	DP / DEF
Exames / vigilâncias	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de exames ou vigilância de exames por parte de docentes com familiares e afins a realizar as provas Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Baixo (1)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla supervisão. 	Anual	DP / DEF
Organização e Gestão Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> Desvio de Normas Pedagógicas Conflito de Interesses Manipulação de Resultados Escolares 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Baixo (1)	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar valores éticos nas disciplinas e atividades curriculares e extracurriculares Criação de um canal de denúncias Implementação de Políticas de Avaliação Justa e Transparente Revisão Interna de Avaliações: Implementação de um sistema de revisão e verificação de avaliações para assegurar a coerência e imparcialidade 	Anual	DP / DEF

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Práticas Pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> Fraude Escolar Favorecimento Injustificado Injustiça na Avaliação 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Baixo (1)	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar valores éticos nas disciplinas e atividades curriculares e extracurriculares Criação de um canal de denúncias Implementação de Políticas de Avaliação Justa e Transparente Revisão Interna de Avaliações: Implementação de um sistema de revisão e verificação de avaliações para assegurar a coerência e imparcialidade 	Anual	DP / DEF
Comunidade Escolar	<ul style="list-style-type: none"> Aceitação de Ofertas ou Favores Coação ou Pressão Externa 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Baixo (1)	<ul style="list-style-type: none"> Incorporar valores éticos nas disciplinas e atividades curriculares e extracurriculares Criação de um canal de denúncias Implementação de Políticas de Avaliação Justa e Transparente Revisão Interna de Avaliações: Implementação de um sistema de revisão e verificação de avaliações para assegurar a coerência e imparcialidade 	Anual	DP / DEF



Cofinanciado pela União Europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

B) Área de alunos

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Matrícula e renovação de matrícula	<ul style="list-style-type: none"> Realização de matrícula ou renovação sem que estejam reunidos os requisitos legais, a pedido ou em troca de dinheiro Favorecimento de terceiros 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla supervisão. Verificação e análise documental pelo GAF 	Annual (início do ano letivo)	DP / Tutor / GAF
Mudanças de curso e transferências	<ul style="list-style-type: none"> Pedido de mudança de curso e transferências sem a avaliação correta dos documentos Favorecimento de terceiros 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Verificação e análise documental pelo GAF Dupla supervisão. 	Variável	DP / Tutor / GAF
Avaliação (registos)	<ul style="list-style-type: none"> Alteração das classificações a pedido ou em troca de dinheiro Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla supervisão. 	Annual	DP / Tutor / GAF
Emissão de declarações, certificados e/ou certidões	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento de terceiros através da falsificação de declarações ou certidões a pedido e/ou em troca de dinheiro 	PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das declarações / certidões emitidas, por um trabalhador diferente daquele que as emitiu. Dupla verificação / supervisão. Segregação e rotação de funções. Cópia anexa dos documentos originais. 	Variável	DP / GAF

Handwritten signature/initials



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

C) Área da aquisição de bens e serviços

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Constituição de júri de concursos	<ul style="list-style-type: none"> . Imparcialidade e objetividade comprometidas por conflitos de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros . Favorecimento de terceiros 	<p>PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Declaração de inexistência de conflito de interesses. . Rotatividade dos membros do júri. 	Variável	Direção / DAF / DAJ
Receção e conferência de bens	<ul style="list-style-type: none"> . Desvio ou fiscalização da quantidade e qualidade das mercadorias . Retenção de material para uso próprio ou para terceiros . Entrega pelos fornecedores de quantidades inferiores às contratadas . Favorecimento de terceiros 	<p>PO – Moderado (2) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Segregação de funções entre quem verifica e confere e quem requer os bens. . Dupla supervisão acompanhada de documentos assinados. 	Variável	DAF / NAA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

D) Área de tesouraria

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Pagamento de despesas	<ul style="list-style-type: none"> . Pagamento de despesas sem suporte documental adequado . Pagamento de despesas em duplicado . Pagamento indevido despesas . Favorecimento de terceiros 	<p>PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Controlo dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas (prévio ao pagamento). . Dupla supervisão. 	Variável	Direção / DAF / DRF / NCO
Arrecadação de receita - taxas (incluindo cantina, papelaria e reprografia)	<ul style="list-style-type: none"> . Não cobrança dos serviços . Favorecimento de terceiros 	<p>PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Obrigatoriedade de emissão de recibo. . Registo obrigatório na aplicação informática. 	Variável	DAF / DRF / NCO
Emissão de recibos	<ul style="list-style-type: none"> . Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento em numerário . Favorecimento de terceiros 	<p>PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Exigência de uma fundamentação escrita e rubrica para qualquer anulação. . Controlo da utilização do sistema informático de faturação. . Sensibilização para a importância da emissão do recibo dos pagamentos efetuados. 	Variável	DAF / DHE / DRF / NCO

AS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Fundo de maneiio (constituição, reconstituição, liquidação e pagamento)	<ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de bens/serviços ou pagamento de despesas através do fundo de maneiio sem base legal e/ou autorização . Desvio ou apropriação ilegítima de verbas do fundo de maneiio 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> . Elaboração do Manual de Procedimentos do Fundo de Maneiio, garantindo o cumprimento dos procedimentos definidos. . Elaboração de informação anual com designação dos responsáveis pelo Fundo de Maneiio e de quem os substitui em caso de ausência ou impedimento, bem como, do valor da sua constituição. . Implementação do princípio da segregação de funções na gestão do Fundo de Maneiio e respetiva reconciliação periódica. . Rotatividade dos trabalhadores afetos à atividade. 	Mensal	DAF / DRF / NCO
Aluguer de instalações	<ul style="list-style-type: none"> . Não cobrança dos serviços . Favorecimento de terceiros 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> . Obrigatoriedade de emissão de recibo. . Registo obrigatório na aplicação informática. 	Variável	DAF / DHE / DRF / NCO



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

E) Área de recursos humanos

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Recrutamento	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de provas de recrutamento e seleção de pessoal não docente (risco de favorecimento de um candidato através do conhecimento da prova e do conteúdo das questões da entrevista) 	PO - Moderado (2) IP - Moderado (2) Grau de Risco - Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Recurso a elementos de um serviço externo. Criar rotatividade dos júris de seleção e elaborar critérios de seleção predefinidos. 	Anual	Direção
Processamento de remunerações / abonos	<ul style="list-style-type: none"> Processamento e pagamento indevidos Favorecimento de terceiros 	PO - Moderado (2) IP - Moderado (2) Grau de Risco - Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla verificação. Segregação e rotação de funções. 	Mensal	DAF / DRH
Trabalho suplementar	<ul style="list-style-type: none"> Apuramento dos acréscimos remuneratórios e descansos compensatórios (atribuição e pagamento indevidos) 	PO - Moderado (2) IP - Moderado (2) Grau de Risco - Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Dupla verificação. Segregação e rotação de funções. 	Diária	DAF / DRH



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Assiduidade e férias	<ul style="list-style-type: none"> Registo e controlo da assiduidade / pontualidade e justificação de faltas 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Reporte da assiduidade / pontualidade aos superiores hierárquicos. Validação das justificações apresentadas. Segregação e rotação de funções. 	Diária / Mensal	DAF / DRH
	<ul style="list-style-type: none"> Não contabilização de faltas Alteração do motivo das faltas 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Confronto e validação da informação a ser considerada, com o registo de assiduidade/justificação de faltas. Dupla verificação. Segregação e rotação de funções. 	Diária	DAF / DRH
	<ul style="list-style-type: none"> Mapa de férias (benefício no número de dias de férias ou atribuição de número inferior ao que tem direito) 	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Validação da informação, confrontando com o registo de assiduidade/justificação de faltas. Dupla verificação. Segregação e rotação de funções. 	Anual	DAF / DRH
Acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none"> Acumulação de funções públicas e/ou privadas não autorizadas ou passíveis de colidir com o exercício de funções 	PO – Elevado (3) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> Declaração anual de acumulação de funções. 	Anual	Direção / DAF



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Avaliação do desempenho e respetivos efeitos Avaliação do desempenho e respetivos efeitos	. Avaliação do desempenho do pessoal não docente (SIADAP-RAM)	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	. Sensibilizar os dirigentes / superiores hierárquicos dos trabalhadores para a necessidade de monitorização da avaliação (objetivos e competências), com frequência, pelo menos, semestral.	Anual	Direção / CCA
	. Avaliação do desempenho do pessoal docente	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	. Sensibilizar os dirigentes / superiores hierárquicos dos trabalhadores para a necessidade de monitorização da avaliação (objetivos e competências), com frequência, pelo menos, semestral.	Anual	Direção / DP
Emissão de declarações, certificados e/ou certidões	. Alterações de escalões / posições remuneratórias (atribuição e pagamento indevidos)	PO – Moderado (2) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	. Validação das alterações obrigatórias pelos superiores hierárquicos e pela Direção. . Informação da situação aos interessados, sempre que ocorra alteração da lei relativa a esta matéria.	Anual	DAF / DRH
	. Favorecimento de terceiros através da falsificação de declarações ou certidões a pedido e/ou em troca de dinheiro	PO – Baixo (1) IP – Elevado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	. Dupla verificação / supervisão. . Segregação e rotação de funções. . Cópia anexa dos documentos originais.	Variável	DAF / DRH



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

F) Área do património

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Registo e inventário do património	<ul style="list-style-type: none"> . Equipamento / bens não inventariados . Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> . Obrigatoriedade de registo. . Dupla verificação / supervisão. . Verificação no aprovisionamento. 	Variável	DAF / DRF / NAA
Abates	<ul style="list-style-type: none"> . Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente . Proposta indevida de envio de bens para abate . Abates sem autorização . Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> . Obrigatoriedade de registo e atualização do inventário. . Dupla verificação / supervisão. 	Variável	DAF / NAA
Transferências / cedências de bens / equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> . Transferências de bens sem comunicação / autorização . Apropriação indevida de bens públicos . Desaparecimento do bem . Favorecimento de terceiros 	PO – Baixo (1) IP – Elevado (3) Grau de Risco – Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none"> . Obrigatoriedade de documento de controlo. . Dupla verificação / supervisão. 	Variável	DAF / NAA





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Donativos	. Favorecimento de terceiros	PO - Baixo (1) IP - Moderado (2) Grau de Risco - Moderado (2)	. Obrigatoriedade de documento de controlo. . Dupla verificação / supervisão.	Variável	DAF / NAA
Utilização das instalações	. Favorecimento de terceiros	PO - Baixo (1) IP - Elevado (3) Grau de Risco - Moderado (2)	. Obrigatoriedade de documento de utilização. . Dupla verificação / supervisão.	Variável	Direção / DP / DAF
Utilização do Parque-Automóvel	. Utilização abusiva dos veículos de serviço	PO - Moderado (2) IP - Elevado (3) Grau de Risco - Elevado (3)	. Preenchimento dos mapas diários . Elaboração de registo (nome, cargo, categoria) de utilização dos veículos de serviço, com a respetiva fundamentação da necessidade.	Variável	DHE

Handwritten signature or initials in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

G) Área do Hotel-Escola

MACRO PROCESSO	ATIVIDADE E RISCO IDENTIFICADO	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CALENDARIZAÇÃO	RESPONSÁVEL
Recebimento de clientes (Receção do Hotel Restaurante do Hotel)	<ul style="list-style-type: none">. Faturação incorreta a clientes. Risco de subfaturação e/ou sobrefaturação. Incorreta contabilização de pagamentos/recebimentos	PO – Baixo (1) IP – Moderado (2) Grau de Risco - Moderado (2)	<ul style="list-style-type: none">. Reforço das medidas de controlo interno e monitorização de processos através dos softwares de gestão (PMS e POS).. Segregação de funções ao nível da emissão de documentos contabilísticos (faturas, notas de crédito).	Variável	DHE



Cofinanciado pela União Europeia



5. Controlo e monitorização do plano

O Plano, como instrumento de gestão dinâmico, deve ser avaliado continuamente quanto ao seu cumprimento no final de cada ano civil, esta avaliação deverá ser concluída até abril do ano seguinte para todos os riscos e, no caso de riscos de nível elevado ou máximo, se existirem, até outubro, conferindo a efetividade, utilidade e a eficácia das medidas de prevenção propostas. Conforme já mencionado, é essencial a elaboração anual de um relatório de avaliação e execução, que considere a necessidade de ajustes ou modificações, com o objetivo de garantir a sua constante atualização, tendo sido os dirigentes de cada serviço/unidade responsáveis pela execução plano no que se refere às medidas propostas para os respetivos serviços.

O Plano será amplamente divulgado a todos os trabalhadores da EHTM e será publicitado na página oficial. A execução efetiva das medidas caberá aos dirigentes de cada serviço ou unidade, garantindo a implementação das ações previstas para as suas respetivas áreas.

6. Entrada em vigor e revisão

O presente plano foi aprovado pelo Conselho da Comunidade Educativa (CCE), e entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação e divulgação. A informação contida neste documento será comunicada à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo complementada por dados adicionais essenciais para uma compreensão abrangente da matéria.

É importante ressaltar que o plano poderá ser revisto a qualquer momento, conforme o que foi mencionado anteriormente. A sua vigência está prevista para o triénio de 2024 a 2026, respeitando o prazo máximo legalmente estabelecido. Esta



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

elaboração ocorreu em conformidade com o Guia n.º 1/2023, publicado em setembro de 2023, do MENAC, no contexto do regime geral de prevenção da corrupção.

7. Conclusão

O presente plano é uma ferramenta essencial para fortalecer o sistema de controlo interno da EHTM. Ele visa garantir que as medidas estabelecidas sejam aplicadas com eficácia, utilidade e relevância, acompanhando as necessidades da entidade. A cada desenvolvimento, é fundamental monitorar sua execução, ajustando as medidas conforme as atividades evoluem, assegurando assim a constante melhoria do processo.

Todos somos responsáveis pelo sucesso deste plano. A sua boa aplicação depende da participação de todos, desde a implementação até a sugestão de novas medidas que possam aperfeiçoar as atividades em nossos departamentos. A contribuição de cada um é fundamental para assegurar a qualidade e a eficácia das ações previstas. Este relatório, elaborado de maneira clara, concisa e objetiva, refletirá os resultados das avaliações, identificando tanto as oportunidades quanto os desafios enfrentados. Com base nesses resultados, será criado o Plano de Prevenção para os próximos três anos, ajustado aos pedidos e realidades identificadas.

Após ser validado e aprovado pelo CCE, o Relatório Anual será encaminhado à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e amplamente divulgado entre todos os trabalhadores da EHTM, promovendo a transparência e o compromisso com a execução das medidas propostas.



8. Fontes de informação

- DL n.º109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o MENAC e aprova o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC)
- Recomendação do CPC, de 4 de maio de 2017, sobre Permeabilidade da lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas.
- Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- Recomendação do CPC, de 7 de janeiro de 2015, sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública.
- Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012, sobre Gestão de conflitos de interesse no setor público.
- Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de abril, sobre publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.
- Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
- <http://www.cpc.tcontas.pt/index.html>
- Escola Secundária Francisco Franco (2024-2027) - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).
- Escola Secundária Jaime Moniz (2023) - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- Inspeção-Geral da Educação e Ciência (2022) - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

9. Anexo

Anexo 1 – Tipologias criminais previstas no RGPC e correspondente quadro sancionatório

Quadro dos crimes do âmbito do RGPC, previstos no art.º 3.º do Decreto-lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro	
Crimes previstos pelo Decreto-lei n.º 48/95 de 15 de março (Código Penal) com as subseqüentes alterações	
Crime	Definição legal e quadro punitivo
Corrupção (art.ºs 373.º e 374.º)	<p>Corrupção passiva</p> <p>1 - O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.</p> <p>2 - Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</p> <p>Corrupção ativa</p> <p>1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</p> <p>2 - Se o fim for o indicado no n.º 2 do artigo 373.º, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias. 3 - A tentativa é punível.</p>
Recebimento e oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º)	<p>1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

	<p>de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.</p> <p>2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.</p> <p>3 - Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.</p>
Peculato (art.º 375.º)	<p>1 - O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p> <p>2 - Se os valores ou objetos referidos no número anterior forem de diminuto valor, nos termos da alínea c) do artigo 202.º, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.</p> <p>3 - Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar valores ou objetos referidos no n.º 1, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p>
Peculato de uso (art.º 376.º)	<p>1 - O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.</p> <p>2 - Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

	afetado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
Participação económica em negócio (art.º 377.º)	<p>1 - O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos.</p> <p>2 - O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.</p> <p>3 - A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.</p>
Concussão (art.º 379.º)	<p>1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p> <p>2 - Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



<p>Abuso de poder (art.º 382.º)</p>	<p>O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.</p>
<p>Tráfico de influência (art.º 335.º)</p>	<p>1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, é punido:</p> <p>a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável;</p> <p>b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.</p> <p>2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior:</p> <p>a) Para os fins previstos na alínea a), é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa;</p> <p>b) Para os fins previstos na alínea b), é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.</p> <p>3 - A tentativa é punível.</p> <p>4 - É correspondentemente aplicável o disposto no artigo 374.º-B.</p>
<p>Branqueamento (art.º 386.º-A)</p>	<p>1 - (...).</p> <p>2 - (...).</p> <p>3 - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

	<p>criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal, é punido com pena de prisão até 12 anos.</p> <p>4 - Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.</p> <p>5 - Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.</p> <p>6 - (...)</p> <p>7 - (...)</p> <p>8 - (...)</p> <p>9 - (...)</p> <p>10 - (...)</p> <p>11 - (...)</p> <p>12 - (...)</p>
--	--